



PAINEIRA ENGENHARIA LTDA



AO MUNICÍPIO DE JECEABA
À Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preço no PMJ/001/2019
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
PAINERA ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DO CONTORNO 3576, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE - MG
TEL: (31) 3214-5400



RECEBEMOS EM
16/05/19 às 13:55
Korun
Departamento de Licitações

Paineira Engenharia Ltda

Av. Contorno, n.º 3.576, São Lucas • CEP 30110-018
Tel.: (31) 3241-3877 • Fax: (31) 3241-4417
Belo Horizonte, MG • www.paineira.eng.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Atesto o recebimento dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA da empresa **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**, referente ao Tomada de Preço nº 001/2019, Processo Licitatório 004/2019, cujo objeto é à contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG.

Jeceaba, 14 de maio de 2019.

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva Almeida
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL Nº PMJ/001/2019

CARTA-CREDENCIAL

A empresa Paineira Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.166.511/0001-06, sediada na Av. do Contorno, 3576 – Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, telefone(s) 31 3214-5400, e-mail para contato bruno@paineira.eng.br, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Bruno Sergio Dornas Ferreira, portador da cédula de identidade RG M-2.451.824, residente e domiciliado na Rua Comendador Viana, 476 – Mangabeiras – Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº 744.241.816-34, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Leonardo Sergio Dornas Ferreira, portador da cédula de identidade CREA-MG 74.946/D, e inscrito no CPF sob o nº 864.048.496-15, com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Jeceaba, na TOMADA DE PREÇOS DO EDITAL Nº PMJ/001/2019 podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Jeceaba, 15 de maio de 2019.

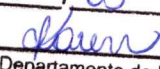


Paineira Engenharia Ltda
Bruno Sergio Dornas Ferreira



Leonardo Sergio Dornas Ferreira

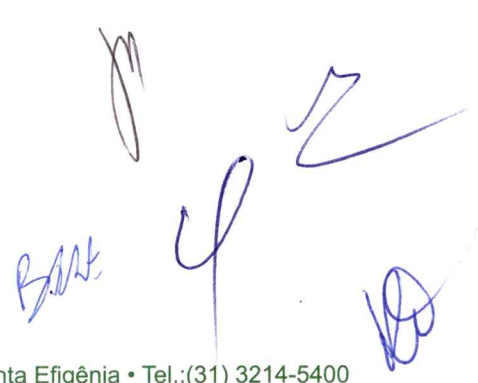
RECEBEMOS EM

15/05/19 às 13:55

Departamento de Licitações

TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº PMJ/001/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAMAPUÃ, COM FORNECIMENTO
DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE JECEABA/MG**

DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO



Paineira Engenharia Ltda

Av. Contorno, n.º 3.576, Santa Efigênia • Tel.:(31) 3214-5400
Belo Horizonte, MG • CEP 30110.018 • www.paineira.eng.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Atesto o recebimento dos documentos solicitados para cadastro do CRC da empresa **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**, referente ao Tomada de Preço nº 001/2019, Processo Licitatório 004/2019, cujo objeto é à contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG.

Jeceaba, 29 de abril de 2019.

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva Almeida
Departamento de Licitações e Contratos



PAINEIRA
ENGENHARIA
desde 1975

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ-MF 19.166.511/0001-06

46ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1) **HIPÓLITO SÉRGIO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Comendador Viana, 446, Bairro Mangabeiras CEP 30315-060 em Belo Horizonte, portador da Cédula de Identidade M-417.473, SESP-MG e do CPF 003.485.035-04; 2) **MARILENE DORNAS FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Comendador Viana, 446, Bairro Mangabeiras CEP 30315-060 em Belo Horizonte, portadora da Cédula de Identidade M-745.945 SESP-MG e do CPF 343.420.286-20; 3) **BRUNO SÉRGIO DORNAS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, 750, aptº 1301, Bairro Savassi CEP 30140-091 em Belo Horizonte- MG, portador da Cédula de Identidade M-2.451.824 SESP-MG e do CPF 744.241.816-34; 4) **LEONARDO SÉRGIO DORNAS FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Comendador Viana, 416, Bairro Mangabeiras, CEP-30315-060, em Belo Horizonte, portador da cédula de identidade MG-2.451.823 SESP-MG e do CPF 864.048.496-15, os três primeiros únicos proprietários da empresa **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida do Contorno, 3.576, Bairro Santa Efigênia- CEP 30110-018, em Belo Horizonte/MG, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº. 373.135, em 20.01.76 e subsequentes alterações, sendo a última de nº. 45ª arquivada sob o nº. 4942348 em 17/10/2012, NIRE 3120071574-2, CNPJ-MF 19.166.511/0001-06, resolvem por este instrumento, por unanimidade efetuar as seguintes alterações:

1.1. Alteração no Objetivo Social:

Tendo em vista a ampliação da área de atuação da Sociedade, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

OBJETIVO SOCIAL: A Sociedade tem como objetos: a) construção de edifícios mediante contratos e através de incorporações; b) realização de obras de arte e de infra-estrutura tais como: pontes, túneis, viadutos, asfaltamento etc.; c) montagens e manutenções de instalações tais como: hidráulica, elétrica, telefônica, etc.; d) locação de equipamentos fixos e móveis dentre os quais compactadores de lixo; e) locação de imóveis próprios; f) serviços de engenharia.

1.2. Cessão de Quotas :

O Sócio **BRUNO SÉRGIO DORNAS FERREIRA**, com a concordância dos demais sócios que abriram mão do seu direito de preferência, cede e transfere a **LEONARDO SÉRGIO DORNAS FERREIRA**, 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas das que é possuidor no capital da Sociedade mediante instrumento particular entre eles celebrado.

O Sócio **HIPÓLITO SÉRGIO FERREIRA**, com a concordância dos demais sócios que abriram mão do seu direito de preferência, cede e transfere a **LEONARDO SÉRGIO DORNAS FERREIRA**, 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas das que é possuidor no capital da Sociedade mediante instrumento particular entre eles celebrado.

Após a cessão de quotas acima, a cláusula terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: Terceira: O Capital Social é de R\$16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizado, dividido em 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, assim dividido entre os sócios:

Paineira Engenharia Ltda

Av. Contorno, n.º 3.576, Santa Efigênia • CEP 30110-018
Tel.: (31) 3241-3877 • Fax: (31) 3241-4417
Belo Horizonte, MG • www.paineira.eng.br



PAINEIRA
ENGENHARIA
desde 1975



Sócios	Quotas	Vr.Unitário	Total	%
Hipólito Sérgio Ferreira	561.000	R\$10,00	R\$ 5.610.000,00	34,00
Bruno Sérgio Dornas Ferreira	528.000	R\$10,00	R\$ 5.280.000,00	32,00
Leonardo Sérgio Dornas Ferreira	528.000	R\$10,00	R\$ 5.280.000,00	32,00
Marilene Dornas Ferreira	33.000	R\$10,00	R\$ 330.000,00	2,00
Total	1.650.000	R\$10,00	R\$16.500.000,00	100,00

2) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: O Contrato Social, com sua redação atualizada, passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

Primeira: DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A Sociedade se denomina **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, tem sede estabelecimento na Avenida do Contorno, 3.576, Bairro Santa Efigênia, CEP-30110-018, em Belo Horizonte/MG, seu prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.01.76 e podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Segunda: OBJETIVO SOCIAL: A Sociedade tem como objetos: a) construção de edifícios mediante contratos e através de incorporações; b) realização de obras de arte e de infra-estrutura tais como: pontes, túneis, viadutos, asfaltamento etc.; c) montagens e manutenções de instalações tais como: hidráulica, elétrica, telefônica, etc.; d) locação de equipamentos fixos e móveis dentre os quais compactadores de lixo; e) locação de imóveis próprios; f) serviços de engenharia.

Terceira: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais) divididos em 1.650.000 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma, assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vr.Unitário	Total	%
Hipólito Sérgio Ferreira	561.000	R\$10,00	R\$ 5.610.000,00	34,00
Bruno Sérgio Dornas Ferreira	528.000	R\$10,00	R\$ 5.280.000,00	32,00
Leonardo Sérgio Dornas Ferreira	528.000	R\$10,00	R\$ 5.280.000,00	32,00
Marilene Dornas Ferreira	33.000	R\$10,00	R\$ 330.000,00	2,00
Total	1.650.000	R\$10,00	R\$16.500.000,00	100,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Quarta: ADMINISTRAÇÃO: A Administração dos negócios sociais será exercida pelos sócios **Hipólito Sérgio Ferreira, Bruno Sérgio Dornas Ferreira e Leonardo Sérgio Dornas Ferreira**, que assinarão individualmente cheques, duplicatas, notas promissórias, bordereaux bancários, contratos de compra e venda de imóveis, contratos de financiamento e todos os demais documentos que criem direitos e assumam obrigações para a Sociedade. **Parágrafo Único:** Os Sócios Administradores poderão constituir procuradores da sociedade, devendo os instrumentos conter especificação de poderes e prazos limitados de validade, excetuadas as de poderes "ad juditia".

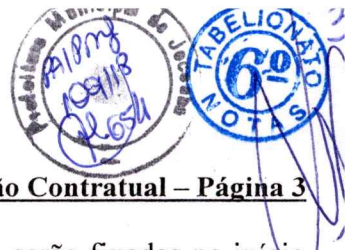
Quinta: RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica dos empreendimentos da sociedade ficará a cargo de profissional habilitado junto ao CREA – 4ª Região, o qual terá plena autonomia quanto à responsabilidade atribuída à sua função.

Paineira Engenharia Ltda

Av. Contorno, n.º 3.576, Santa Efigênia • CEP 30110-018
Tel.: (31) 3241-3877 • Fax: (31) 3241-4417
Belo Horizonte, MG • www.paineira.eng.br



PAINEIRA
ENGENHARIA
desde 1975



Sexta: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os Sócios perceberão retiradas de pró-labore que serão fixadas no início de cada exercício financeiro, levando-se em conta as funções desempenhadas pelos sócios no interesse da empresa.

Sétima: LUCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros apurados em balanço que será levantado a 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações no capital social ou por outro critério de divisão deliberado mediante decisão unânime dos sócios. Poderão ainda, no todo ou em parte, permanecer como lucros acumulados para futura destinação. Havendo prejuízos os mesmos serão conservados na própria conta de lucros e perdas.

Oitava: INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS: Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial nem condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

Nona - RESTRIÇÕES: É vedado aos Sócios o uso da razão social em avais, fianças, abonos e/ou cauções para fins pessoais ou de terceiros, alheios aos interesses ou objetivos da sociedade.

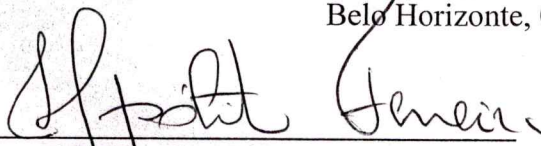
Décima - AFASTAMENTO - Nos casos de afastamento, aos sócios remanescentes é assegurado o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas postas à venda ou indicar compradores, ao mesmo preço que a alienante obterá na transferência ou cessão para terceiros. Nos casos de morte ou interdição, as quotas pertencentes ao sócio falecido ou ao interditado serão transferidas aos respectivos herdeiros ou sucessores desde que esses já sejam sócios da sociedade. Na hipótese de os herdeiros e sucessores não serem sócios, ficará a critério da maioria simples dos sócios remanescentes a decisão de admissão ou não na sociedade. Sendo a decisão pela não admissão os herdeiros ou sucessores receberão o valor correspondente às suas quotas calculado com base em balanço especial levantado para essa finalidade. O pagamento poderá ser efetuado pela sociedade ou pelos sócios remanescentes a quem, nessa hipótese, serão transferidas as quotas correspondentes, respeitando-se a participação percentual dos mesmos no capital da sociedade.

Décima primeira - DISSOLUÇÃO - A Sociedade não se dissolverá nem com a morte nem com a interdição de quaisquer dos sócios.

Décima segunda: DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão resolvidos utilizando-se supletivamente as normas legais aplicáveis às Sociedades Anônimas, ficando eleito como foro o da Comarca de Belo Horizonte, para decisão de qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro.

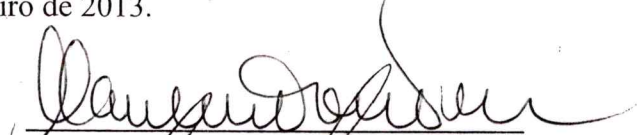
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2013.

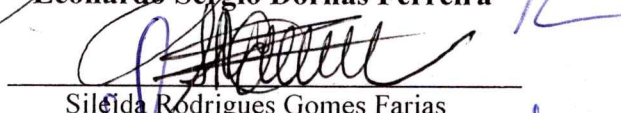


Hipólito Sérgio Ferreira

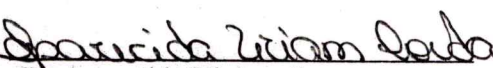

Bruno Sérgio Dornas Ferreira



Marilene Dornas Ferreira


Leonardo Sérgio Dornas Ferreira


Siléida Rodrigues Gomes Farias

Testemunhas 

Aparecida Viviam Costa
CPF 811672616/15

Paineira Engenharia Ltda. CPF 293088956/04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.166.511/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1976
NOME EMPRESARIAL PAINEIRA ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.99-1-01 - Administração de obras 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO CONTORNO	NÚMERO 3576	COMPLEMENTO
CEP 30.110-018	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILEIDA@PAINEIRA.ENG.BR		UF MG
TELEFONE (31) 3241-3877		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **11:40:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and stamps]

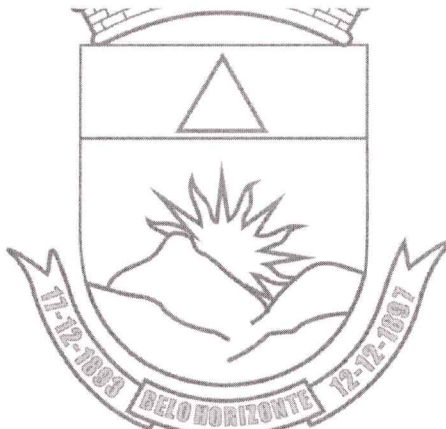
[Circular stamp: Paineira Engenharia Ltda.]



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.307.363/001-7	CNPJ / CPF 19.166.511/0001-06	DATA DE INÍCIO 01/01/1976	DATA EMISSÃO 28/03/2019
NOME OU RAZÃO SOCIAL PAINEIRA ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ÁREA UTILIZADA 195	REGIONAL CENTRO-SUL	PORTE DA EMPRESA DEMAIS	
LOGRADOURO AVENIDA DO CONTORNO		NÚMERO 3576	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO SANTA EFIGENIA	CEP 30110-018	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 003.485.035-04	NOME DO RESPONSÁVEL HIPOLITO SERGIO FERREIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 412040000 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4110-7/00-00	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
4212-0/00-00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
4213-8/00-00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4221-9/01-00	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPREAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETICA
4299-5/01-00	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4322-3/01-00	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/03-00	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4399-1/01-00	ADMINISTRACAO DE OBRAS
6810-2/02-00	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
7112-0/00-00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

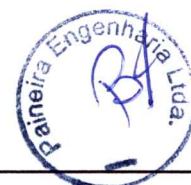
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062243564.00-71

CPF/CNPJ: 19.166.511/0001-06

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: ISENTO OU IMUNE

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 01/01/1976

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 01/01/1976

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30110018

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA EFIGENIA

LOGRADOURO: AVENIDA DO CONTORNO

NUMERO: 3576

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

28/03/2019 12:04:54

FARE

PO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 19.166.511/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:31 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **6E9B.B851.D5C1.DB05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Ministério da Fazenda
10/04/2019
Pl. 659

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/04/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/07/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
062243564.00-71

CNPJ/CPF: 19.166.511/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DO CONTORNO

NÚMERO: 3576

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA EFIGENIA

CEP: 30110018

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000327031906

M R

BARC RO





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **ABCJHKNIKM**

Certidão de Débitos nº: **11.382.828/** Exercício **2019**

Emitida em: **08/05/2019** requerida às **11:24:16**

Validade: **07/06/2019**

Nome: **PAINIRA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **19.166.511.0001.06**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



08/05/2019 11:24

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 19166511/0001-06**Razão Social:** PAINEIRA ENG LTDA**Endereço:** AV DO CONTORNO 3576 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30110-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2019 a 06/06/2019**Certificação Número:** 2019050803511622232137

Informação obtida em 08/05/2019, às 11:27:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.166.511/0001-06
Certidão nº: 171137890/2019
Expedição: 17/04/2019, às 16:37:15
Validade: 13/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.166.511/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 015234/2019

VALIDA ATÉ 31 DE MAIO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: AV DO CONTORNO, 3576 SANTA EFIGÊNIA

BELO HORIZONTE - MG CEP: 30110018

CNPJ: 19.166.511/0001-06 PROCESSO: 01412176

REGISTRO NO CREA-MG: 006280 EXPEDIDO EM: 17/09/1976

CAPITAL SOCIAL: R\$16.500.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: HIPOLITO SERGIO FERREIRA

TÍTULOS: ENGENHEIRO DE MINAS

ENGENHEIRO METALURGISTA

INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/01/1998

CARTEIRA: 6195/D EXPEDIDA EM 21/03/1969 PELO CREA-MG

RNP: 1403723605

ATRIBUIÇÕES: ARTIGOS 13 E 14 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, RESO

ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

LUCAS 067 DE 26.11.47, AMBAS DO CONFEA E ARTIGOS

31 E 34 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.33.

ESPECIALIZAÇÃO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INST. ENSINO: INSTITUTO POLITECNICO DA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS

DT. CONCL. CURSO: 04/08/1971

APERFEIÇOAMENTO EM ENGENHARIA ECONÔMICA

DT. CONCL. CURSO: 04/08/1971

continua ...

PÁGINA 1 DE 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 015234/2019

VALIDA ATE 31 DE MAIO DE 2019

NOME: BRUNO SERGIO DORNAS FERREIRA

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 18/11/1996

CARTEIRA: 64616/D EXPEDIDA EM 18/11/1996 PELO CREA-MG

RNP: 1404928723

FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0096000045

NO PERÍODO DE: 05/02/1996 ATE 18/11/1996

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
BFLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE - LTDA

NOME: LEONARDO SERGIO DORNAS FERREIRA

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 18/05/2006

CARTEIRA: 74946/D EXPEDIDA EM 14/05/2001 PELO CREA-MG

RNP: 1404928863

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
BFLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - TAPAJOS BETIM - SPE
LUCARNA CONSTRUcoes E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA

NOME: GERALDO BRAGANCA COSTA

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/01/2018

CARTEIRA: 67074/D EXPEDIDA EM 05/01/1998 PELO CREA-MG

RNP: 1408059282

REGISTRO CANCELADO/INTERROMPIDO NO PERIODO DE: 01/01/2004 ATE 17/01/2010

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA

OBJETIVO SOCIAL: -----

A) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MEDIANTE CONTRATOS E ATRAVES DE INCORPORACOES; B) REALIZACAO DE
----- continua ...

PAGINA 2 DE 3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 015234/2019

VALIDA ATE 31 DE MAIO DE 2019

OBRAS DE ARTE E DE INFRA-ESTUTURA TAIS COMO: PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ASFALTAMENTO ETC; C) MONTAGENS E MANUTENCOES DE INSTALACOES TAIS COMO HIDRAULICA, ELETRICA, TELEFONICA, ETC; D) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FIXOS E MOVEIS DENTRE OS QUAIS COMPACTADORES DE LIXO; E) LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS. * * * * *

NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 015234/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 04 DE ABRIL DE 2019 * * * * *

E DISPENSVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA N° 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM -----

PAGINA 3 DE 3





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 087016/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: HIPOLITO SERGIO FERREIRA
CARTEIRA: MG-6195/D REGISTRO: 04.0.0000006195 RNP: 1403723605
DATA DO REGISTRO: 21/03/1969
CPF: 003.485.035-04
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR VIANA, 446 - CASA
BAIRRO: MANGABEIRAS - BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.315-060

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 08/01/1968
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS
DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 08/01/1968
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
TÍTULO: ENGENHEIRO METALURGISTA

ATRIBUIÇÕES

ARTIGOS 13 E 14 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, RESOLUÇÃO 067 DE 26.11.47, AMBAS DO CONFEA E ARTIGOS 31 E 34 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.33. ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
INST. ENSINO: INSTITUTO POLITECNICO DA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS
APERFEIÇOAMENTO EM ENGENHARIA ECONOMICA

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 087016/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 04 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 001 DE 001





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 089634/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: BRUNO SERGIO DORNAS FERREIRA

CARTEIRA: MG-64616/D REGISTRO: 04.0.0000064616 RNP: 1404928723

DATA DO REGISTRO: 03/01/1996

REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0096000045 NO PERÍODO DE 03/01/1996 A 03/01/1997

CPF: 744.241.816-34

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR VIANA, 456

BAIRRO: MANGABEIRAS - BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30.315-060

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 12/12/1995

ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 089634/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 10 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NUMERO: 089636/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: LEONARDO SERGIO DORNAS FERREIRA
CARTEIRA: MG-74946/D REGISTRO: 04.0.0000074946 RNP: 1404928863
DATA DO REGISTRO: 27/12/1999
REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0099001697 NO PERÍODO DE 27/12/1999 A 27/12/2000
CPF: 864.048.496-15
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR VIANA, 416
BAIRRO: MANGABEIRAS - BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.315-060

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 16/12/1999
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

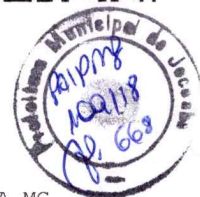
ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 089636/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 10 DE ABRIL DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 001 DE 001





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

72558/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO SERGIO DORNAS FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO SERGIO DORNAS FERREIRA**
 Registro: **36104** RNP: **1404928723**
 Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20170126508** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/08/2017
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** CPF/CNPJ: **10.670.314/0001-55**
 Endereço do contratante: **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES** Nº: **3244**
 Complemento: **ED.THOMÉ DE SOUZA, SALA 1601** Bairro: **CAMINHO DAS ÁRVORES**
 Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41820000**
 Contrato: **CT 001398/16** Celebrado em: **16/03/2016** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Valor do contrato: **R\$ 18.250.000,00**
 Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 116** Nº: **S/N**
 Complemento: **KM 495+100 AO 496+600** Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **RAFAEL JAMBEIRO** UF: **BA** CEP: **44525000**
 Data de início: **31/03/2016** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** CPF/CNPJ: **10.670.314/0001-55**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 3024.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 2251.61 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 3024.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 24 - Projeto 402.00 TONELADA; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 111 - Execução de Obra Técnica 206.30 METRO(S); 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 55519.90 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 4600.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #147 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #147 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #148 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS METÁLICO 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #148 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS METÁLICO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #163 - SINALIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 103 - Controle de Qualidade 402.00 TONELADA; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 87 - Ensaio 402.00 TONELADA; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #115 - CONCRETO USINADO 103 - Controle de Qualidade 2251.61 METRO CÚBICO; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #115 - CONCRETO USINADO 87 - Ensaio 2251.61 METRO CÚBICO; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 87 - Ensaio 2.00 UNIDADE; 4 - Consultoria CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 87 - Ensaio 55519.90 METRO CÚBICO;**

Observações

Construção de ponte sobre o Rio Paraguau em estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica de acordo com Contrato CT 1398/16.

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORE POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL REQUERENTE.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO É DE 16/03/2016 À 30/11/2017, E O PERÍODO EXECUTADO ABRANGE ATÉ 15/08/2017 CONFORME O ATESTADO ANEXO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAIS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 19/01/2018, às 15:59.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

72558/2017

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 72558/2017
19/01/2018, 13:36
32d1x

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 32d1x

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Handwritten signatures and stamps]

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 19/01/2018, às 15:59.



ATVB 214/17

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a Empresa **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**, prestou para a Empresa **VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A** serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Empresa Contratada:

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, situada à Av. Contorno, 3576 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 19.166.511/0001-06, pessoa Jurídica com registro no CREA 23771-0

2. Responsáveis Técnicos:

- Bruno Sérgio Dornas Ferreira - Engenheiro Civil - CREA-MG Nº 64.616/D, ART BA20160057538 / BA20170126508
- Leonardo Sérgio Dornas Ferreira - Engenheiro Civil - CREA-MG Nº 74.946/D, ART BA20160057604 / BA20170127173
- João de Deus Pinheiro de Oliveira - Engenheiro Civil - CREA-MG Nº 123.425/D, ART BA20160057571 / BA2017.0129141

3. Empresa Contratante:

VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, situada à Rua do Jaracatiá, 106, Edif. JJB Center, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no CNPJ 10.670.314/0001-55. Pessoa Jurídica com Registro no CREA BA 18598.

Rua do Jaracatiá - N° 106 - Caminho das Árvores
CEP 41.820-665 - Salvador - Bahia - Brasil

3075 9800



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72558/2017, emitida em 19/01/2018



Certidão nº 72558/2017
19/01/2018, 15:59
Chave de Impressão: 32d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas

4. Dados do Contrato

- Número: CT 1398/16
- Período de Execução: 16/03/2016 a 30/11/2017
- Valor do Contrato: R\$ 18.110.000,00

Objeto do Contrato:

Elaboração do Projeto Executivo e execução da Obra da Ponte sobre o Rio Paraguaçu, localizado na BR-116/BA entre o Km 495+100 e km 496+600, pista sul no município de Rafael Jambeiro-BA.

Elaboração do Projeto:

- Projeto Executivo para infraestrutura, Mesoestrutura e tabuleiro da Ponte em estrutura mista, sobre o Rio Paraguaçu, localizado na BR-116/BA entre o Km 495+100 e km 496+600, pista sul;
- Trem tipo: TB 450 da NBR7188/2013.
- Rafael Jambeiro-BA;
- Comprimento – 252 metros;
- Largura: 12 (doze) metros;
- Área: 3.024,00 metros quadrados;

O sistema estático adotado é de uma estrutura com 07 vãos isostáticos de 28 metros cada, e 02 vãos com 27,70 m, totalizando dez apoios e uma extensão de 251,40 metros.

A superestrutura é do tipo estrutura mista, formada por 4 vigas metálicas, tipo "I", em aço SAC 350.

A largura total da laje do tabuleiro é de 12,0 metros, contendo duas faixas de rolamento com 3,6 metros cada, acostamentos totalizando 4,0m e dois guarda-rodas tipo New-Jersey com 0,40 metros.

Para a execução da laje do tabuleiro, considerou-se a utilização de pré-lajes pré-moldadas com treliças eletro soldadas.

Na entrada e saída da ponte, projetou-se ainda uma laje de aproximação, que funciona como um elemento de transição entre o aterro (ambiente totalmente flexível) e a ponte (ambiente totalmente rígido).

A meso-estrutura constitui os elementos de transição entre a super e a infraestrutura. É formada pelos pilares, aparelhos de apoio e vigas travessas.

Os aparelhos de apoios são do tipo neoprene fretado.

Rua do Jataú nº 106 - Caminho das Árvores
CEP 41.820-565 Salvador Bahia - Brasil

30,25 9800

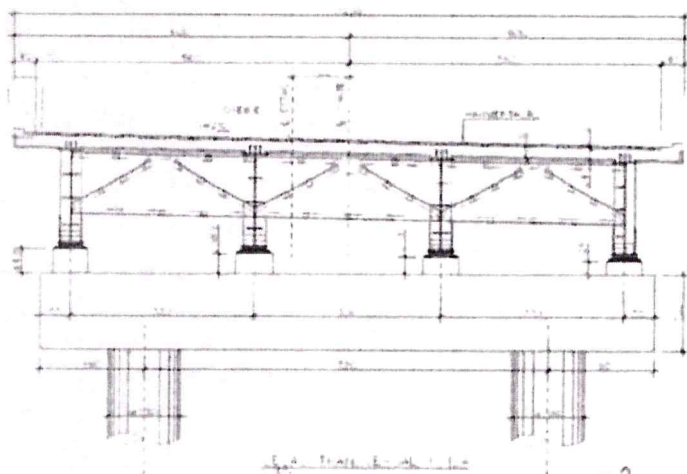
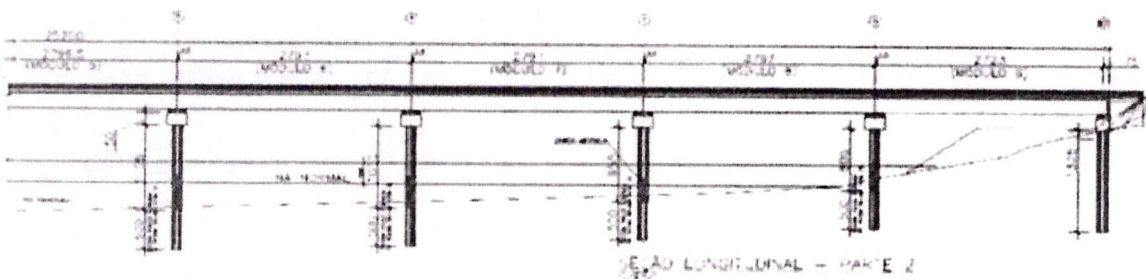
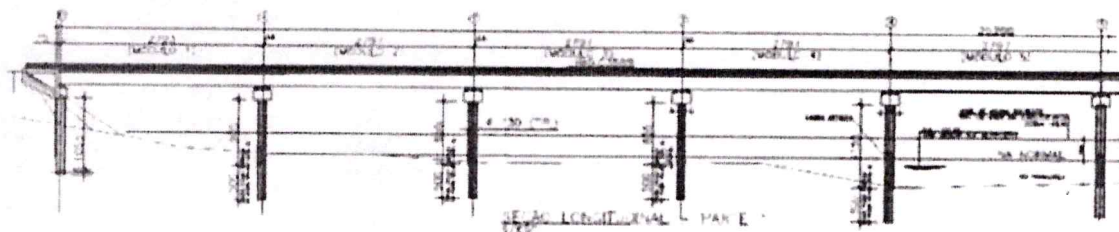
2

Certidão nº 72558/2017
19/01/2018, 15:59
Chave de Impressão: 32d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas



A infraestrutura é composta por 14 estacas escavadas, com diâmetro de 130cm no trecho em solo, e diâmetro de 120cm nos trechos em rocha. Os comprimentos foram definidos em função ancoradas em rocha.



Rua do Joracatã, N° 106 - Caminho das Árvores
(EP 41 R20 665 Salvador Bahia Brasil)

30.75 98.00

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72558/2017, emitida em 19/01/2018



Certidão nº 72558/2017
19/01/2018, às 15:59

Chave de Impressão: 32d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Execução da Obra:

Fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e/ou outros utensílios, veículos, instalações fixas e/ou móveis e mão de obra necessários ou convenientes à perfeita conclusão da empreitada.

Atividades desenvolvidas de 16/03/2016 a 15/08/2017 e seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.	CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL - KM 495+100 ao KM 496+600 - SENTIDO SUL - BR-116/BA		
1.1	INFRAESTRUTURA E PILARES		
1.1.1	Aço CA-50/60 - fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	33.128,61
1.2	MESOESTRUTURA (ENCONTROS E APOIOS)		
1.2.1	Forma de madeira plastificada - fornecimento, colocação e desforma	m²	659,76
1.2.2	Concreto bombeável fck=30 MPa - inerte à reação Alcalis Agregado com adição de 6% de sílica ativa - Fabricação em Usina Própria, fornecimento, lançamento, vibração e cura	m³	402,15
1.2.3	Concreto magro fck=10 MPa - fornecimento, lançamento, vibração e cura	m³	2,03
1.2.4	Aço CA-50/60 - fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	50.602,50
1.2.5	Aparelho de apoio de neoprene fretado (300X400X71) mm	dm³	782,46
1.3.2	PRÉ-LAJES		

Rua do Jacaré - N° 106 - Caminho das Árvores
 CEP 41.820-665 - Salvador - Bahia - Brasil

3025 9400

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72558/2017, emitida em 19/01/2018



Certidão nº 72558/2017
 19/01/2018, 15:59
 Chave de Impressão: 32d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas



1.3.2.1	Forma de madeira plastificada - fornecimento, colocação e desforma	m²	4.541,21
1.3.2.2	Concreto bombeável fck=25 MPa - inerte à reação Alcalis Agregado com adição de 6% de sílica ativa - Fabricação em Usina Própria, fornecimento, lançamento, vibração e cura	m³	132,55
1.3.2.3	Aço CA-50/60 - fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	27.883,47
1.3.4	LAJE DO TABULEIRO/LAJES DE APROXIMAÇÃO/BARREIRAS RÍGIDAS		
1.3.4.5	Aço CA-50/60 - fornecimento, corte, dobra e colocação (inclui aço das lajes de aproximação e barreiras rígidas)	kg	27.149,63
2.	CONTENÇÃO E RECONFORMAÇÃO DE TALUDE DE ENCONTRO		
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	4.649,30
2.2	Carga e Transporte do Material de Limpeza	m³	1.394,79
2.3	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m c/e	m³	240,51
2.7	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	6.733,63
2.8	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 2000 a 3000m c/ e - Empréstimo	m³	16.996,45
2.9	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 2000 a 3000m c/ e - Empréstimo	m³	0,00
3.	ITENS OMISSOS		
3.1	Escoramento metálico	m²	1.326,67
3.2	Passarela/ Ponte branca flutuante	vb	1
3.3	Mobilização equipamento para Estaca D=1,30m	und	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72558/2017, emitida em 19/01/2018



Certidão nº 72558/2017
19/01/2018, 15:59
Chave de Impressão: 32d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas

Rua da Jaracatiá, N° 106 - Caminho das Árvores
CEP 41.820-665 - Salvador - Bahia - Brasil

3025 9800

5



3.4	Equipamento de apoio (06 compressores 900 pcms, geradores, bomba de concreto, bombas d'água)	und	1
3.5	Escavação de estaca Ø 1,30 m em trecho livre/água	m	49,92
3.6	Escavação de estaca Ø 0,80 m em solo	m	34,09
3.7	Escavação de estaca Ø 1,30 m em rocha	m	91,74
3.8	Cravação de camisa metálica para estaca Ø 1,30 m	m	36,26
3.9	Camisa metálica para estaca Ø 1,30 cm - pilares - fornecimento e instalação	m²	444,71
3.10	Camisa metálica para estaca Ø 1,30 cm	m	49,02
3.11	Revisão de projeto estrutural executivo	vb	1
3.12	Concreto fck = 25MPa - estacas Ø130 cm - fornecimento, lançamento, vibração e cura	m³	163,02
3.13	Concreto bombeável fck = 30MPa - pilares Ø130 cm, fornecimento, lançamento, vibração e cura	m³	197,05
4.	ADITIVO AC 1		
4.1	SUPERESTRUTURA LAJE DO TABULEIRO, BARREIRA RÍGIDA)		
4.1.1	VIGAS E TRANSVERSINAS METÁLICAS		
4.1.1.1	Consultoria de Engenheiro Especialista em Estrutura Metálica	unid.	1
4.1.1.2	Fornecimento e Fabricação das estruturas Metálicas em aço Patinável SAC 350	kg	403.000,00
4.1.1.3	Transporte das estruturas Metálicas	kg	403.000,00

Rua da Jaracatiá N° 106 - Caminho das Árvores
CEP 41.820-665 Salvador Bahia Brasil

3025 9800

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72558/2017, emitida em 19/01/2018



Certidão nº 72558/2017

19/01/2018, 15:59

Chave de Impressão: 32d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas





4.1.1.4	Montagem das estruturas Metálicas no Campo	kg	403.000,00
4.1.1.5	Lançamento das 36 vigas Metálicas e respectivas transversinas através do sistema de Empurramento com o uso de aparelhos de deslizamentos (Roletas) e trator de esteira	unid	36

Atestamos ainda que a referida Empresa, atendeu os prazos estabelecidos com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e com desempenho muito satisfatório.

Salvador, 01 de setembro de 2017



Djavan Aragão Pereira dos Santos
 Engenheiro Civil
 VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A
 CREA BA: 55383/D – CPF: 008.231.105-67



VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A
 CNPJ: 10.670.314/0001-55

Hederverton Santos
 Diretor
 VIABAHIA S/A.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 72558/2017, emitida em 19/01/2018

Rua do Jaracatiá, N° 106 - Caminho das Árvores
 CEP 41.820-665 - Salvador, Bahia, Brasil

3025 9800

7

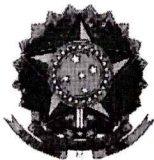
Certidão nº 72558/2017
 19/01/2018, 15:59
 Chave de Impressão: 32d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2018 e contém 9 folhas



CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170003566

Atividade concluída

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional BRUNO SERGIO DORNAS FERREIRA.. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **BRUNO SERGIO DORNAS FERREIRA**.....
Registro: **04.0.0000064616**..... RNP: **1404928723**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número da ART: **1420160000003254195** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em:Baixada em: **17/11/2016**.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **DER/MG DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MG**..... CPF/CNPJ: **17309790000194**
Logradouro: **AVENIDA DOS ANDRADAS**..... Nº: **1120**..
Complemento: Bairro: **CENTRO**..
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **30120-010**
Contrato: **PRC-22.086/13**..... celebrado em Vinculado à ART: **1420140000001747098**
Valor do contrato: **R\$ 19945438,38**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA LMG 754 - TRECHO CORDISBURGO - CURVELO**..... Nº:
Complemento: **TRECHO CORDISB CURVE**..... Bairro: **TRECHO CORDISBURGO / CURVELO**.....
Cidade: **CORDISBURGO**..... UF: **MG**..... CEP: **35780-000**

Início: **7/4/2014**.. Conclusão efetiva: **17/11/2016**.. Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código:
Proprietário: **DER/MG DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MG**..... CPF/CNPJ: **17309790000194**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO MEIO AMBIENTE RELATORIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL , Quantidade 3921,38 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO CONST. DE PONTE DE CONCRETO , Quantidade 3921,38 , Unidade m²**.....

Observações

PONTES: A) AV. BRASIL (36,06X11,50M); B) MAQUINÉ (40,0X11,0M); C) QUINTINO VARGAS (30,0X11,0M); D) TRAVESSIA SOBRE A FAIXA DE DOMÍNIO DA FCA (VIADUTO) KM598+200 CORDISBURGO/MG (180,0X12,90M).....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

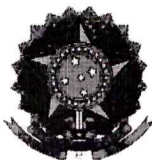
Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170003566

Atividade concluída

Página 2/2

Número da ART: 1420170000003833172 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: Baixada em: 17/11/2016.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.....
Contratante: DER/MG DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MG..... CPF/CNPJ: 17309790000194
Logradouro: AVENIDA DOS ANDRADAS..... Nº: 1120..
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30120-010
Contrato: PRC-22.086/13..... celebrado em Vinculado à ART: 1420170000003832681
Valor do contrato: R\$ 255004,84..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RODOVIA LMG 754 - TRECHO CORDISBURGO - CURVELO..... Nº:
Complemento: TRECHO CORDISB CURVE..... Bairro: TRECHO CORDISBURGO / CURVELO.....
Cidade: CORDISBURGO..... UF: MG..... CEP: 35780-000
Início: 7/4/2014.. Conclusão efetiva: 17/11/2016.. Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
Proprietário: DER/MG DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MG..... CPF/CNPJ: 17309790000194
Atividade Técnica: EXECUÇÃO ENSAIO ESTRUTURA E CONCRETO CONST. DE PONTE DE CONCRETO ,
Quantidade 137,00 , Unidade un.....

Observações

PONTES: A) AV. BRASIL (36,06X11,50M); B) MAQUINÉ (40,0X11,0M); C) QUINTINO VARGAS (30,0X11,0M); D) TRAVESSIA SOBRE A FAIXA DE DOMÍNIO DA FCA (VIADUTO) KM598+200 CORDISBURGO/MG (180,0X12,90M)

Informações Complementares

Não faz parte da presente certidão a atividade técnica Execução de Obra/Serviço, Meio Ambiente citada na ART 3254195 uma vez que a mesma não está contida na Certidão emitida pelo DEER/MG, datada de 29/05/2017.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0262524 a 0262533, o documento contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170003566/2017

30/05/2017, 15:32:17

1420170003566

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 00016090.2301/2017, à vista de documentos constantes na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e apresentados pela solicitante, que a mesma executou para este DEER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120, Belo Horizonte - MG, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS DO CONTRATO

Interessado : PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ : 191.665.11/0001-06
Endereço : Av. do Contorno, 3.576, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG
Contrato : PRC-22.086/2013
Trecho : Curvelo - Cordisburgo
Rodovia : LMG-754
Obras : • Pontes (duas) sobre o Riacho Fundo, nas pistas esquerda e direita da Av. Brasil, subtrecho Entrº BR/135 - Entrº LMG/754, nas dimensões de (36,06mx11,50m)x2 (construção)
• Ponte sobre o Ribeirão Maquiné (estaca 1378+10), nas dimensões de 40,00m x 11,00m (construção)
• Ponte sobre o Córrego Quintino Vargas (estaca 1936+5), dimensões de 30,00m x 11,00m (construção)
• Ponte sobre Ribeirão do Onça e sobre a Ferrovia Centro Atlântica-FCA (estaca 2164+5), nas dimensões 180,00m x 12,90m (construção)
Valor Contratual : R\$ 19.945.438,38 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), a preços iniciais de junho/2013
Valor Aditado : R\$ 255.004,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Período de Execução : 07/04/2014 à 17/11/2016 (22ª Medição Final)

Anotações de Responsabilidade Técnica

Engenheiros	Data Registro CREA
Leonardo Sérgio Dornas Ferreira - CREA/MG 74.946/D	15/04/2014
Bruno Sérgio Dornas Ferreira - CREA/MG 64.616/D	14/04/2014

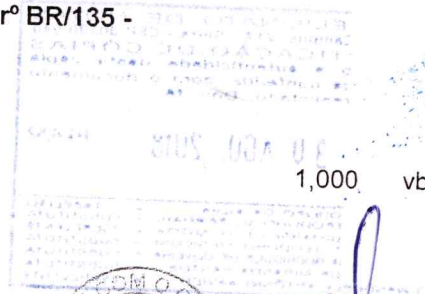
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
---------------	------------

» OBRA I : CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES SOBRE O RIACHO FUNDO

Nas pistas esquerda e direita da Av. Brasil, subtrecho Entrº BR/135 - Entrº LMG/754, nas dimensões de (36,06mx11,50m)x2

CONSULTORIA

• Administração local



Paineira 22.086-13 Final - 1 / 10





TABELIONATO DE NOTAS
Rua dos Campos, 217 - Serra - CEP 30130-040

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
O Tabelião e a autenticidade desta cópia
certifica conforme com o documento
apresentado. Dou fé.

30 AGO. 2018 R\$ 6,52

Auto de Tabelião

JOÃO TEODORO DA SILVA	-	TABELIÃO
TEODORO M. FERRARI	-	SUBSTITUTA
ELIANA GUIMARÃES F. O. MOTA	-	ESCREVENTE
ISABELA A. TEODORO MENICONI	-	SUBSTITUTA
WANDERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	SUBSTITUTA
VIVIANE DE MIRANDA SANTOS	-	SUBSTITUTA
WANDERLY ANTÔNIO KAVIER	-	ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO
CXO 04418



[Assinatura]

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
TERRAPLENAGEM		
• Instalação do canteiro de obra	1,000	vb
• Mobilização e desmobilização	1,000	vb
• Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria, com caminhão 600 < DMT ≤ 800m - infraestrutura	629,200	m³
• Escavação manual em material de 1ª e 2ª categoria - infraestrutura	634,928	m³
• Reaterro compactado - infraestrutura	1.419,280	m³
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
• Tubulão a ar comprimido, com camisa de concreto pré-moldada com diâmetro de fuste Ø 1,20m em solo - infraestrutura	219,400	m
• Funil de alargamento de base de tubulão sob ar comprimido, em material de 3ª categoria - infraestrutura	87,824	m³
• Forma curva para camisa pré-moldada de tubulão, externa e interna infraestrutura	1.378,478	m²
• Concreto magro - Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura	7,992	m³
• Concreto magro - Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - acabamento	5,524	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 20,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura	341,856	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - mesoestrutura	379,882	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - superestrutura	155,903	m³
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	1.213,670	m²
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - superestrutura	108,444	m²
• Formas suspensas de compensado resinado - superestrutura	57,114	m²





SELIONATO DE NOTAS
Campos, 217 - Serra - CEP 30130-040

NOTIFICAÇÃO DE COPIAS
Atesta a autenticidade desta cópia
e a conferência com o documento
representado. Dou fé.

Selo de Fiscalização
CXD 04417

0 AGO. 2018 **R\$ 0,52**

JOÃO PEDRO DA SILVA	- TABELIÃO
JOÃO M. FERRARI	- SUBSTITUTA
MARQUES F. O. MOTTA	- ESCRIVENTE
JOÃO PEDRO MENICONI	- SUBSTITUTA
WANDERLEY MIRANDA SANTOS	- SUBSTITUTA
WANDERLY ANTÔNIO XAVIER	- ESCRIVENTE



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Formas curvas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	54,032 m ²
• Cimbramento para obra de arte especial - mesoestrutura	163,728 m ³
• Aparelho de apoio em neoprene fretado - mesoestrutura	108,000 dm ³
• Argamassa de cimento e areia traço 1:3 - acabamento	5,598 m ³
• Formas para pré-lajes - superestrutura	949,200 m ²
• Armação de aço CA-50 - infraestrutura	20.571,000 kg
• Armação de aço CA-50 - mesoestrutura	25.855,000 kg
• Armação de aço CA-50 - superestrutura	24.008,920 kg
• Barreira simples de concreto armado tipo new jersey - acabamento	168,000 m
• Gratil metálico padrão DER-MG - acabamento	93,560 m
• Concreto de pavimentação - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - acabamento	26,783 m ²
• Juntas tipo Jeene JJ2540 VV, ou similar, colocação e mão de obra acabamento	46,000 m
• Dreno de PVC Ø = 100mm, comprimento unitário = 40 cm - acabamento	20,000 un
• Pintura acrílica de alta resistência, tipo VEDACIT COBERIT, acrílico ou similar (duas demãos) - acabamento	887,752 m ²
• Mastique elástico, tipo Vedaflex ou similar) - acabamento	110,400 dm ³
• Vigamento metálico, perfil PS-80-2057, incluindo aquisição e transporte superestrutura	49.368,000 kg
• Transporte e colocação de pré-lajes, peso unitário de 51 a 80 kg DMT = 500m - superestrutura	1.200,000 un
• Transporte de brita para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 16,00 a 24,00 km	11.406,924 m ³ xkm
• Transporte de areia para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 40,00 a 60,00 km	27.956,928 m ³ xkm







4

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
---------------	------------

» OBRA II : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO MAQUINÉ

(estaca 1378+10), nas dimensões de 40,00m x 11,00m

CONSULTORIA

• Administração local 1,000 vb

TERRAPLENAGEM

• Instalação do canteiro de obra 1,000 vb
• Mobilização e desmobilização 1,000 vb
• Escavação manual em material de 1ª e 2ª categoria - infraestrutura 144,976 m³
• Reaterro compactado - infraestrutura 48,780 m³

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

• Estaca metálica de perfil laminado - HP 310 x 93, cravação na vertical
infraestrutura 87,300 m
• Estaca metálica de perfil laminado - HP 310 x 93, cravação com inclinação
de 8° - infraestrutura 395,500 m
• Concreto magro - Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de
todos os materiais) - infraestrutura 8,000 m³
• Concreto magro - Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de
todos os materiais) - acabamento 1,320 m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 20,0 MPa (execução incluindo o
fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura 35,964 m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 20,0 MPa (execução incluindo o
fornecimento de todos os materiais) - mesoestrutura 164,398 m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o
fornecimento de todos os materiais) - superestrutura 217,058 m³
• Formas planas de madeira de pinho de 3ª - infraestrutura 69,924 m²
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura 295,068 m²





SEDE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

CXD 04415

REBELIONATO DE NOTAS

Campos, 217 - Serra - CEP 30130-040

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS

Atesta a autenticidade desta cópia e a conferência com o documento apresentado. Deu fé.

30 AGO. 2018

R\$ 8,52

WANDERLY RODRIGO DA SILVA	-	TABELEIRO
SANDRA TEODORO M. FERREIRA	-	SUBSTITUTA
FLAVIA GUIMARÃES F. O. MOTTA	-	ESCREVENTE
ISABELLA TEODORO MENICONI	-	SUBSTITUTA
VANDERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	SUBSTITUTA
VIVIANE DE MIRANDA SANTOS	-	SUBSTITUTA
WANDERLY ANTONIO XAVIER	-	ESCREVENTE



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - superestrutura	737,784 m ²
• Formas curvas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	31,413 m ²
• Cimbramento para obra de arte especial - superestrutura	2.706,000 m ³
• Grout para fixação de aparelho de apoio - mesoestrutura	202,000 dm ³
• Aparelho de apoio em neoprene fretado - mesoestrutura	86,000 dm ³
• Argamassa de cimento e areia traço 1:3 - acabamento	0,500 m ³
• Armação de aço CA-50 - infraestrutura	2.328,000 kg
• Armação de aço CA-50 - mesoestrutura	11.551,000 kg
• Armação de aço CA-50 - superestrutura	34.516,200 kg
• Armação de aço CA-25 - infraestrutura	488,000 kg
• Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey - acabamento	96,000 m
• Gratil metálico padrão DER-MG - acabamento	48,000 m
• Juntas tipo Jeene JJ2030 VV, ou similar, com lábios poliméricos colocação e mão de obra - acabamento	22,000 m
• Dreno de PVC Ø = 50mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	8,000 un
• Dreno de PVC Ø = 100mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	16,000 un
• Pintura acrílica de alta resistência, tipo VEDACIT COBERIT, acrílico ou similar (duas demãos) - acabamento	1.116,540 m ²
• Mastique elástico, tipo Vedaflex ou similar) - acabamento	46,200 dm ³
• Transporte de brita para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 33,00 a 50,00 km	12.131,460 m ³ xkm
• Transporte de areia para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 66,00 a 99,00 km	23.121,924 m ³ xkm
» OBRA III : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO QUINTINO VARGAS (estaca 1936+5), dimensões de 30,00m x 11,00m	
CONSULTORIA	
• Administração local	1,000 vb



Paineira 22.086-13 Final - 5/10





TABELIONATO DE NOTAS
Rua Campos, 217 - Serra - CEP 30130-040

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
Confirma a autenticidade desta cópia
e atesta a conformidade com o documento
apresentado. Dou fé.

30 AGO. 2018 R\$ 0,52

Autenticado

TEODORO DA SILVA	- TABELIÃO
MIRANDA TEODORO M. PEREIRA	- SUBSTITUTA
GUIMARÃES F. O. MOTTA	- ESCRIVENTE
TEODORO MENICONI	- SUBSTITUTA
RODRIGUES DE OLIVEIRA	- SUBSTITUTA
MIRANDA SANTOS	- SUBSTITUTA
ANTONIO XAVIER	- ESCRIVENTE

AUTENTICAÇÃO
CXD 04414



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
TERRAPLENAGEM		
• Instalação do canteiro de obra	1,000	vb
• Mobilização e desmobilização	1,000	vb
• Escavação manual em material de 1ª e 2ª categoria - infraestrutura	85,000	m³
• Reaterro compactado - infraestrutura	52,400	m³
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
• Estaca metálica de perfil laminado - HP 310 x 93, cravação com inclinação de 8° - infraestrutura	314,920	m
• Concreto magro - Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura	2,304	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 20,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura	33,922	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 20,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - mesoestrutura	8,561	m³
• Concreto estrutural com resistência - Fck ≥ 25,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - superestrutura	214,030	m³
• Formas planas de madeira de pinho de 3ª - infraestrutura	67,080	m²
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	29,850	m²
• Formas planas de compensado com revestimento resinado - superestrutura	737,463	m²
• Formas curvas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura	25,131	m²
• Cimbramento para obra de arte especial - superestrutura	1.591,700	m³
• Grout para fixação de aparelho de apoio - mesoestrutura	105,000	dm³
• Aparelho de apoio em neoprene fretado - mesoestrutura	65,000	dm³
• Armação de aço CA-50 - infraestrutura	2.169,000	kg
• Armação de aço CA-50 - mesoestrutura	1.523,000	kg
• Armação de aço CA-50 - superestrutura	31.512,000	kg
• Armação de aço CA-25 - infraestrutura	162,000	kg



BRSE

DO



TABELIONATO DE NOTAS
Campos, 217 - Serra - CEP 30130-040

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
Atesta a autenticidade desta cópia
em conformidade com o documento
apresentado. Dou fé.

30 AGO. 2018 **R\$ 6,52**

Seio de Realização

ODORO DA SILVA	-	TABELIAO
ODORO M. FERRARI	-	SUBSTITUTA
MAHÃES F. O. MOTTA	-	ESCREVENTE
TEODORO MENICONI	-	SUBSTITUTA
RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	SUBSTITUTA
MIRANDA SANTOS	-	SUBSTITUTA
WANDERLY ANTONIO XAVIER	-	ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO
CXD 04413



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey - acabamento	74,000 m
• Gratil metálico padrão DER-MG - acabamento	37,000 m
• Dreno de PVC Ø = 50mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	8,000 un
• Dreno de PVC Ø = 100mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	16,000 un
• Pintura acrílica de alta resistência, tipo VEDACIT COBERIT, acrílico ou similar (duas demãos) - acabamento	759,380 m ²
• Mastique elástico, tipo Vedaflex ou similar) - acabamento	79,200 dm ³
• Transporte de brita para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 42,00 a 64,00 km	9.987,780 m ³ xkm
• Transporte de areia para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 75,00 a 113,00 km	17.022,290 m ³ xkm

» OBRA IV : CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO ONÇA E SOBRE A FERROVIA
CENTRO ATLÂNTICA - FCA
(estaca 2164+5), nas dimensões 180,00m x 12,90m

CONSULTORIA

• Administração local	1,000 vb
• Ensaios de integridade em estacas - PIT - infraestrutura	128,000 un
• Ensaios de carregamento dinâmico em placas - PDA - infraestrutura	9,000 un

TERRAPLENAGEM

• Instalação do canteiro de obra	1,000 vb
• Mobilização e desmobilização	1,000 vb
• Escavação manual em material de 1ª e 2ª categoria - infraestrutura	1.012,932 m ³
• Reaterro compactado - infraestrutura	694,500 m ³

CONSERVAÇÃO

• Proteção de segurança para trecho sobre linha férrea - acabamento	50,000 m
---	----------







DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
---------------	------------

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

- Estaca raiz com $\varnothing = 310\text{mm}$, executada em rocha, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais, injeção da argamassa de cimento, exclui o fornecimento da armação - infraestrutura 364,000 m
- Estaca raiz com $\varnothing = 410\text{mm}$, executada em solo, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais, injeção da argamassa de cimento, exclui o fornecimento da armação - infraestrutura 2.134,000 m
- Concreto magro - $F_{ck} \geq 10,0 \text{ MPa}$ (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura 8,980 m^3
- Concreto magro - $F_{ck} \geq 10,0 \text{ MPa}$ (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - superestrutura 5,160 m^3
- Concreto magro - $F_{ck} \geq 10,0 \text{ MPa}$ (execução incluindo fornecimento de todos os materiais) - acabamento 2,730 m^3
- Concreto estrutural com resistência - $F_{ck} \geq 25,0 \text{ MPa}$ (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - infraestrutura 309,869 m^3
- Concreto estrutural com resistência - $F_{ck} \geq 25,0 \text{ MPa}$ (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - mesoestrutura 498,930 m^3
- Concreto estrutural com resistência - $F_{ck} \geq 25,0 \text{ MPa}$ (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais) - superestrutura 1.849,730 m^3
- Formas planas de madeira de pinho de 3ª - infraestrutura 371,330 m^2
- Formas planas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura 1.489,000 m^2
- Formas planas de compensado com revestimento resinado - superestrutura 6.360,846 m^2
- Formas curvas de compensado com revestimento resinado - mesoestrutura 33,465 m^2
- Cimbramento para obra de arte especial - mesoestrutura 32.507,835 m^3
- Grout para fixação de aparelho de apoio - mesoestrutura 664,000 dm^3
- Aparelho de apoio em neoprene fretado - mesoestrutura 1.650,240 dm^3
- Argamassa de cimento e areia traço 1:3 - acabamento 10,800 m^3
- Armação de aço CA-50 - infraestrutura 99.103,000 kg





Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CXD 04411

TABELIONATO DE NOTAS
Rua dos Campos, 217 - Serra - CEP 30130-040
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
Certifico a autenticidade desta cópia
comparada com o documento
apresentado. Dou fé.

30 AGO. 2018 R\$ 6,52

TEODORO DA SILVA	- TABELIÃO
MIRANDA TEODORO AL. FERRARI	- SUBSTITUTA
GUIMARÃES R.O. MOTTA	- ESCRIVENTE
M. TEODORO MENICONI	- SUBSTITUTA
LEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	- SUBSTITUTA
VIANA DE MIRANDA SANTOS	- SUBSTITUTA
WALLERLY ANTÔNIO XAVIER	- ESCRIVENTE



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
• Armação de aço CA-50 - mesoestrutura	74.459,000	kg
• Armação de aço CA-50 - superestrutura	319.042,000	kg
• Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey - acabamento	376,000	m
• Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey, nível de contenção H4B - acabamento	200,000	m
• Gratil metálico padrão DER-MG - acabamento	525,000	m
• Junta juntaflex J-50 ou similar, com lábios poliméricos (fornecimento e assentamento) - acabamento	38,700	m
• Dreno de PVC Ø = 50mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	122,000	un
• Dreno de PVC Ø = 100mm, comprimento unitário = 40cm - acabamento	61,000	un
• Pintura acrílica de alta resistência, tipo VEDACIT COBERIT, acrílico ou similar (duas demãos) - acabamento	2.959,650	m ²
• Terra armada - elementos construtivos especiais para muro tipo greide, com altura total entre 0,0 a 6,0m (fornecimento e transporte de todos os materiais) - acabamento	398,000	m ²
• Terra armada - elementos construtivos especiais para muro tipo greide, com altura total entre 6,0 a 9,0m (fornecimento e transporte de todos os materiais) - acabamento	704,959	m ²
• Terra armada - elementos construtivos especiais para muro tipo greide, com altura total entre 9,0 a 12,0m (fornecimento e transporte de todos os materiais) - acabamento	690,969	m ²
• Concreto para soleira de terra armada com Fck ≥ 15 MPa (execução inclui o fornecimento de todos os materiais) - acabamento	10,500	m ²
• Cantoneira metálica L 51x51x4,75 - comprimento unitário = 0,80m - acabamento	17,000	kg
• Chapa dobrada - acabamento	22,000	kg
• Dobradiça metálica - acabamento	4,000	m
• Mastique elástico, tipo Vedaflex ou similar) - acabamento	87,720	dm ³



Paineira 22.086-13 F. 9 / 10



24

TABELIONATO DE NOTAS
Cmpos. 217 - Serra - CEP 30130-040
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
Este documento é autenticado desta cópia
original - conferir com o documento
representado. Dou fé

30 AGO. 2018 R\$ 6,52

TEODORO DA SILVA	TABELIÃO
TEODORO M. FERREIRA	SUBSTITUTA
JOIMAR HES R. D. MOTTA	ESCREVENTE
TEODORO MENICONI	SUBSTITUTA
RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUBSTITUTA
MIRANDA SANTOS	SUBSTITUTA
ANTÔNIO XAVIER	ESCREVENTE

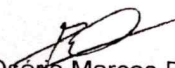
AUTENTICAÇÃO
CXD 04410



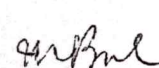
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Chumbadores de expansão HILTI - Ø 8mm - acabamento	12,000 un
• Chapa metálica aço ASTM-A-36 (50x35x2)mm - acabamento	1.184,000 kg
• Papelão alcatroado - acabamento	7,740 m²
• Transporte de brita para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 46,00 a 69,00 km	116.073,525 m³xkm
• Transporte de areia para concreto dos itens de OAE mencionados DMT 78,00 a 118,00 km	165.387,395 m³xkm

E, para constar, eu Betônio Osório Marcos Franco, Gerente de acompanhamento de obras, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária e assinada pelo Chefe de Gabinete do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte aos 29 dias do mês de maio de 2.017

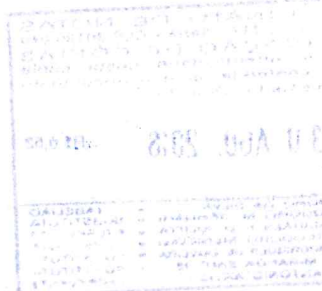

Betônio Osório Marcos Franco
Gerente de Acompanhamento de Obra
Masp. 1022942-5
DEER/MG




Engº Múcio Guilherme Brando de Carvalho
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Masp 1391718
DEER/MG




Luciana Bhering Moretzsohn da Silva
Chefe de Gabinete
DEER/MG



Paineira 22.086-13 Final - 10 / 10





TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cel. Lopes, 217 - Serra - CEP 30190-040
ATTESTAÇÃO DE CÓPIAS
Atesta a autenticidade desta cópia
conferida com o documento
apresentado. Dou fé.

30 AGO. 2018 R\$ 6,52

Selo de Fiscalização

JOÃO DA SILVA	TABELIÃO
RODRIGO M. BERRARI	SUBSTITUTO
JOÃO GOMES M. O. MOTA	ESCREVENTE
RODRIGO MENICONI	SUBSTITUTO
RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUBSTITUTO
MIRANDA SANTOS	SUBSTITUTO
WANDERLEY ANTONIO GAYET	ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO
CXD 04409

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra.

Jeceaba, 15 de maio de 2019



.....
Bruno S. Dornas Ferreira – Representante Legal
RG:M-2.451.824
Paineira Engenharia Ltda



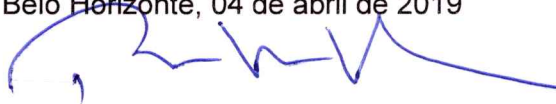
Paineira Engenharia Ltda

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO

A empresa PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sobe o nº 19.166.511/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr. Bruno Sergio Dornas Ferreira, portador do Documento de Identidade nº M-2.451.824, inscrito no CPF sob o nº 744.241.816-34 DECLARA, sob as penas da Lei, pleno conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados dentre outras especificações necessárias à execução do objeto licitado

Belo Horizonte, 04 de abril de 2019



Bruno S. Dornas Ferreira
Diretor



Paineira Engenharia Ltda



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº PMJ/001/2019

A licitante Paineira Engenharia Ltda., CNPJ: 19.166.511/0001-06, sediada a Avenida do Contorno, 3576-Santa Efigênia –Belo Horizonte-MG CEP: 30110-018 indica O Sr. Bruno S. Dornas Ferreira, profissional habilitado no Crea-MG nº 64.616/D Engenheiro Civil como futuro responsável técnico nos moldes do Art. 30 §1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo vínculo jurídico com a licitante e o de sócio diretor conforme comprovação em seu contrato social.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019



Bruno Sergio Dornas Ferreira – Representante Legal
RG:M-2.451.824
Paineira Engenharia Ltda

Paineira Engenharia Ltda

Av. Contorno, n.º 3.576, Santa Efigênia • Tel.:(31) 3214-5400
Belo Horizonte, MG • CEP 30110.018 • www.paineira.eng.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 19.166.511/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Março de 2019 às 11:28

BELO HORIZONTE, 28 de Março de 2019 às 11:28

Código de Autenticação: 1903-2811-2828-0911-4450

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo por mim conferido e autenticado sob o nº 99668696 em 22/04/2019. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/171.952-8	MYFQ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
Nire:	3120071574-2
CNPJ:	19.166.511/0001-06
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	46
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
003.485.035-04	HIPÓLITO SERGIO FERREIRA	
118.143.226-04	SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES	SP:112480/0-2T



Belo Horizonte, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PAINEIRA ENGENHARIA LTDA					
NIRE:	3120071574-2	CNPJ:	19.166.511/0001-06	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0622435640071		Inscrição Municipal:	03073630017	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/01/1976		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	46	Quantidade de páginas:	768
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	18/04/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
003.485.035-04	HIPÓLITO SERGIO FERREIRA	Administrador	
118.143.226-04	SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Contador	SP:112480/0-2T



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/171.952-8 no dia 18/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
2018
CNPJ. 19.166.511/0001-06



RECEITAS OPERACIONAIS	13.212.366,39
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.412.615,24
VENDA DE IMOVEIS	1.260.061,29
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	152.553,95
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS	7.381.319,35
SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	7.381.319,35
RECEITA DE CONSÓRCIO	4.418.431,80
RECEITA CONSÓRCIO PAINEIRA/CONVAP	4.418.431,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(904.896,34)
IMPOSTOS VENDA DE IMOVEIS	(45.331,37)
IMPOSTOS LOCAÇÃO DE IMOVEIS	(11.215,38)
IMPOSTOS CONSTRUÇÃO	(647.769,50)
IMPOSTOS CONSÓRCIO	(200.580,09)
RECEITA LÍQUIDA	12.307.470,05
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(5.655.509,50)
CUSTOS CONSORCIO PAINEIRA/CONVAP	(4.058.420,34)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.593.540,21
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.047.321,35)
ADMINISTRATIVAS	(1.859.714,62)
FINANCEIRAS	(177.938,03)
TRIBUTARIAS	(9.668,70)
RESULTADO NAO OPERACIONAL	24.158,24
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	24.158,24
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	77.414,10
RECEITAS FINANCEIRAS	77.414,10
RESULTADO OPERAC. ANTES IR E CSLL	647.791,20
PROVISAO IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	(453.669,68)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO	(164.407,57)
IMPOSTO DE RENDA SOBRE LUCRO	(289.262,11)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	194.121,52



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 765 a 765 do livro diário nº 46.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
HIPÓLITO SERGIO FERREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF : 003.485.035-04

SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTADORA
CPF 118.143.226-04
CRC/SP: 112480/0-2 T-MG



Página: 765



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/171.952-8 no dia 18/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ATIVO	28.383.657,11	PASSIVO	28.383.657,11
CIRCULANTE	18.498.189,27	CIRCULANTE	4.341.516,55
DISPONIVEL	508.875,12	CONTAS A PAGAR	1.305.546,06
CAIXA GERAL	9.738,86	FORNECEDORES	1.177.539,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.825,71	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	128.006,68
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	497.310,55	EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	2.568.549,92
CREDITOS	4.540.271,17	EMPRESTIMOS BANCARIOS	2.149.254,92
CLIENTES	2.621.188,18	EMPRESTIMO DE SOCIOS	419.295,00
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR	769.470,03	OBRIGACOES A PAGAR	288.182,62
VENDA APARTAMENTOS	555.198,22	OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	288.182,62
CONTAS A RECEBER	440.364,91	OUTRAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	177.136,66
IMPOSTOS A RECUPERAR	83.356,10	OBRIGACOES COM PESSOAL	143.050,73
INSS RETIDO S SERVICOS CEDIDOS	64.562,29	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	30.169,59
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6.131,44	INSS RETIDO S SERVICOS CONTRATADOS	3.916,34
ESTOQUE	13.437.975,58	CHEQUES EM TRANSITO	2.101,28
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	9.093.072,80	CHEQUES EM TRANSITO	2.101,28
ED. DIAMANTE	411.415,28	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	39.222,44
ED. MY DREAM	3.933.487,50	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	39.222,44
DESPESAS DIFERIDAS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	11.067,40	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	39.222,44
DESPESAS DIFERIDAS PARA O EXERCICIO SEGUINTE	11.067,40	RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO	555.198,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.885.467,85	RECEITA/CUSTOS DIFERIDOS	555.198,22
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.595.534,79	RECEITA DIFERIDA	555.198,22
SABARA	125.340,59	PATRIMONIO LIQUIDO	23.447.719,90
RESIDENCIAL MAYAS	4.850.460,27	PATRIMONIO LIQUIDO	23.447.719,90
DEPOSITO RECURSAL	46.526,32	CAPITAL PROPRIO	16.500.000,00
OBRA ESCARPAS DO LAGO	573.207,61	RESERVAS	6.947.719,90
INVESTIMENTOS	7.200,00		
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	7.200,00		
IMOBILIZADO	4.282.733,06		
IMOBILIZADO DE USO	7.857.145,71		
AMORTIZAÇÃO E DEPRECIACÃO	(3.574.412,65)		

O presente Balanco Patrimonial que soma no Ativo e Passivo respectivamente R\$ 28.383.657,11 (Vinte e Oito Milhões Trezentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos) encerrado em 31/12/2018, bem como a Demonstração do Resultado representa o resultado exato dos lançamentos que foram efetuados de conformidade com os documentos apresentados no exercicio.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTADORA
CPF 118.143.226-04
CRC/SP: 112480/O-2 T-MG



Página: 766



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/171.952-8 no dia 18/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018
CNPJ. 19.166.511/0001-06



Composição	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/17	16.500.000,00	9.284.054,91	-	25.784.054,91
Aumento do Capital	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(1.646.156,61)	-	(1.646.156,61)
Resultado do Período	-	-	194.121,52	194.121,52
Lucros Distribuídos	-	-	(884.299,92)	(884.299,92)
Constituição de Reservas	-	(690.178,40)	690.178,40	-
Saldo em 31/12/18	16.500.000,00	6.947.719,90	-	23.447.719,90

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 767 a 767 do livro diário nº 46.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
HIPÓLITO SERGIO FERREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF : 003.485.035-04

SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTADORA
CPF 118.143.226-04
CRC/SP: 112480/0-2 T-MG



Página: 767



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/171.952-8 no dia 18/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
PAINEIRA ENGENHARIA LTDA				
NIRE:	3120071574-2	CNPJ:	19.166.511/0001-06	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0622435640071	Inscrição Municipal:	03073630017	

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	46	Data assinatura:	18/04/2019
Quantidade de páginas:	768		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
003.485.035-04	HIPÓLITO SERGIO FERREIRA	Administrador	
118.143.226-04	SÔNIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Contador	SP:112480/0-2T



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/171.952-8 no dia 18/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA LICITANTE

EDITAL Nº: PMJ/001/2019

REF.: Construção de uma ponte sobre o Rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{onde}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{18.498.189,27}{4.341.516,55} = \boxed{4,26}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG)- Igual ou superior a 1,0:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{onde}$$

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{18.498.189,27 + 5.595.534,79}{4.341.516,55 + 39.222,44} = \boxed{5,50}$$

c) Índice de Endividamento (IE) - Igual ou inferior a 0,75

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

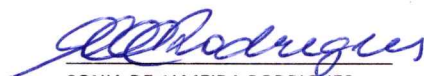
PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{4.341.516,55 + 39.222,44}{28.383.657,11} = \boxed{0,15}$$

Belo Horizonte, 06 de maio de 2019



SONIA DE ALMEIDA RODRIGUES

CRC: SP-112480/O-2 T-MG

Contadora



PAINEIRA ENGENHARIA LTDA

BRUNO SÉRGIO D. FERREIRA

Representante Legal

Paineira Engenharia Ltda

Av. Contorno, n.º 3.576, Santa Efigênia • Tel.:(31) 3214-5400
Belo Horizonte, MG • CEP 30110.018 • www.paineira.eng.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Nº.: TOMADA DE PREÇO Nº PMJ/001/2019.

PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita nº CNPJ no 19.166.511/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Sergio Dornas Ferreira, portador (a) da Carteira de Identidade nº M-2.451.824 e do CPF nº 744.241.816-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Belo Horizonte, 04 de abril de 2019



Bruno Sergio Dornas Ferreira

Diretor



Paineira Engenharia Ltda

NOME: JECEABA PREFEITURA
ENDEREÇO: PC DAGMAR DE SOUZA LOBO S/N - CENTRO

CEP: 35.498-000

CIDADE: JECEABA

CPF OU CNPJ: 20.356.739/0001-48

DADOS DO SEGURADO

NOME: PAINEIRA ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DO CONTORNO, Nº 3576 - SANTA EFIGÊNIA
CEP: 30.110-018

CIDADE: BELO HORIZONTE

CPF OU CNPJ: 19.166.511/0001-06

UF: MG

DADOS DO TOMADOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80

SUSEP:100638935

DADOS DO CORRETOR

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 13.455,12 - Treze Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número PMJ/001/2019/Processo número LICITATORIO PMJ/004/2019, tendo como objeto Prestação de serviços de construção de uma ponte sobre o Rio Camapua com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Jeceaba/MG.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 13.455,12	R\$ 400,00	15/05/2019	12/09/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

	R\$	
Prêmio Líquido	400,00	
Adicional de Fracionamento	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	0,00	
Prêmio Total	400,00	

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 400,00	23/05/2019

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 13/05/2019 12:19:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920199907750285256000 e o Controle Interno: 00AA4E045A480C13. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692019009900750285256000000.

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento



das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.



BAPE

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de mais as circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



BARE

10



19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

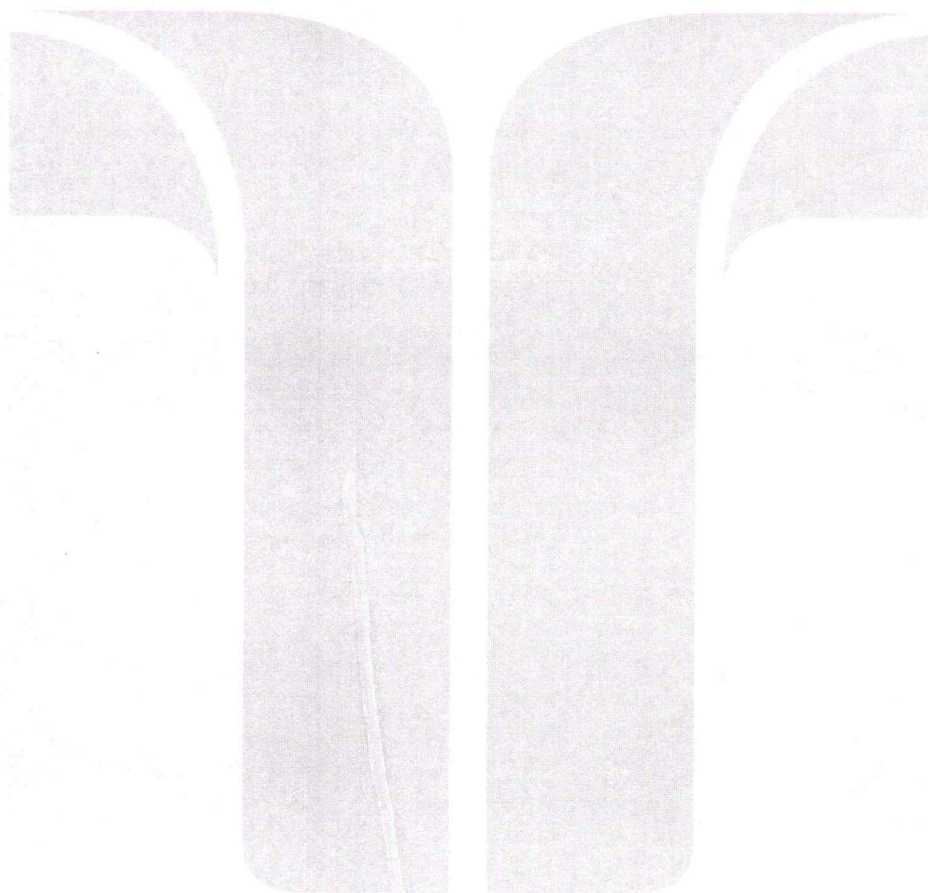
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



BARE

D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_10052019_095319_451**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: Engenharia Ltda.]

[Handwritten: BARE]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_10052019_095337_755**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Handwritten signatures and stamps at the bottom right, including a circular stamp of "Engenharia Ltda." and the word "BARE" written vertically.